



Manuel Pinto & Joaquim Fidalgo (coord.)
Anuário 2006 - A comunicação e os media em análise
Projecto Mediascópio
Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade
Instituto de Ciências Sociais
Universidade do Minho
ISBN: 978-989-95500-0-1

SIC e TVI: canais monotemáticos de entretenimento em horário nobre

Felisbela Lopes (felisbela@ics.uminho.pt)

O ano da oportunidade perdida para discutir a TV que (não) temos: foi assim 2006. A SIC e a TVI, que tinham solicitado no ano anterior à Alta Autoridade para a Comunicação Social a renovação das respectivas licenças, assistiram à morte deste órgão regulador, sem que dele tivessem sobrado estudos que abrissem algum debate sobre esta matéria. A Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), que tomou posse a 17 de Fevereiro de 2006, sem grande tempo para analisar com a profundidade necessária este dossier, aprova a renovação das licenças, apresentando, no entanto, um documento que fixava algumas linhas de programação para a SIC e para a TVI. Os canais privados consideraram essas orientações abusivas (“Diário de Notícias”, 8 de Agosto de 2006). Neste contexto, o que foi alterado? Praticamente nada. Tendo em conta o horário nobre do último trimestre de 2006, constata-se que a SIC e a TVI foram, depois do noticiário das 20h00, canais temáticos de entretenimento. Que, de certa forma, contrariam a Lei de TV e as recomendações da ERC. Como é possível?

A Lei da Televisão em vigor em 2006 (Lei nº32/2003, de 22 de Agosto) estipulava que um canal generalista deveria ter os seguintes fins:

- a) Contribuir para a informação, formação e entretenimento do público;*
- b) Promover o exercício do direito de informar e de ser informado, com rigor e independência, sem impedimentos nem discriminações;*
- c) Favorecer a criação de hábitos de convivência cívica própria de um Estado democrático e contribuir para o pluralismo político, social e cultural;*
- d) Promover a cultura e a língua portuguesas e os valores que exprimem a identidade nacional.*

A formulação é genérica, como seria, aliás, de esperar de qualquer articulado deste género, mas a redacção tal como está abre zonas de ambiguidade. À luz desta lei, um canal generalista pode, em franjas de maior audiência, centrar a sua programação

num determinado tipo de oferta e promover alguma diversidade em horários que têm um inexpressivo número de telespectadores. Na prática poderá ser um canal temático; mas a nível legal poderá reivindicar a sua natureza generalista. Recuando até ao aparecimento da SIC (Outubro de 1992) e da TVI (Fevereiro de 1993) e relembando o que era nessa altura a respectiva oferta televisiva, constatamos que as grelhas mudaram substancialmente ao ponto de tornarem irreconhecíveis os projectos iniciais de ambos os canais privados, mas de concessão pública. Terão sido essas mudanças inevitáveis? Até certo ponto, sim, mas em 2006 a programação da TV privada desvirtuava completamente os projectos que o Governo escolhera como vencedores das concessões apresentadas a concurso público no polémico Conselho de Ministros de 6 de Fevereiro de 1992 que teve como porta-voz dessa decisão o ministro da Presidência, na altura Luís Marques Mendes.

Face a esta situação, torna-se imperioso discutir que tipo de oferta televisiva proporciona a TV generalista privada. Nunca do poder político se escudou, durante o ano de 2006, qualquer intervenção coerente e aprofundada a este nível. Antes do Verão, a ERC, na extensa deliberação 1-L/2006 com a data de 20 de Junho (102 páginas), torna públicos os seus fundamentos para renovar as licenças aos operadores privados, não sem deixar de afirmar que, *“relativamente a algumas obrigações assumidas pelos operadores televisivos – quer por decorrência directa da lei, quer porque a isso se comprometeram na apresentação da respectiva candidatura (em 1990) ou em momento posterior – se verifica um cumprimento pouco satisfatório”*. Saliem-se alguns aspectos de incumprimento. Da parte da SIC:

- *“Diminuição progressiva do número de jornais informativos: quatro em 1990; três em 1999; dois em 2005.*
- *Desaparecimento de programas especializados no campo da reportagem nacional e internacional, da entrevista e do debate com autonomia relativamente aos blocos informativos das 13h00 e das 20h00, em claro incumprimento dos compromissos assumidos em 1999.*
- *Eliminação do flash informativo diário, contemplado no projecto de 1999.*
- *Emissões destinadas a públicos infantis remetidas para horários pouco adequados, de segunda a sexta e desaparecidos da grelha de programas em 2006.*
- *Programação cultural com presença reduzida na grelha e emitida em horários de audiência diminuta.”*

Da parte da TVI:

- *“Emissões destinadas a públicos infantis remetidas para o fim-de-semana. O compromisso assumido em 1999 envolvia a emissão de programas infantis nas manhãs de segunda a domingo e nas tardes dos dias úteis.*
- *Programação cultural esporádica e emitida em horários de audiência reduzida. Apesar de o projecto de 1999 não contemplar programação cultural, assumia-se como um projecto com preocupações de natureza cultural.*
- *Ausência de programas especializados no campo da reportagem nacional e internacional, da entrevista e do debate, autónomos em relação aos blocos informativos das 13h00 e das 20h00, em claro incumprimento dos compromissos assumidos em 1999.*
- *Eliminação do flash informativo diário contemplado no projecto de 1999.”*

Face a isto, a ERC determinou que os operadores privados cumprissem várias obrigações. Destacamos aqui as seguintes:

- *“Emitir um mínimo de três blocos noticiosos diários.*
- *Emitir programas de informação dos subgéneros debate e entrevista, autónomos em relação aos blocos noticiosos diários, com periodicidade não inferior a semanal.*
- *Diversificar os géneros da programação emitida no chamado horário nobre (20h00-23h00).”*

Ao longo do primeiro semestre posterior a esta deliberação, os canais privados generalistas, ao contrário daquilo que seria expectável, não alteraram a sua engenharia de programação de horário nobre. Veja-se, a título de exemplo, os *Quadro 1* e *2*.

**Quadro 1: Oferta televisiva dos canais generalistas privados em horário nobre
(21h00-00h00)**

Semana de 2 de Outubro a 6 de Outubro

	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
SIC	Tcharan (<i>making off</i> da Floribella) Floribella (novela) Cobras & Lagartos (nov.) Jura (novela)	Tcharan Floribella Cobras & Lagartos Jura	Tcharan Floribella Cobras & Lagartos Jura	Tcharan Floribella Cobras & Lagartos Jura	Tcharan Floribella Cobras & Lagartos Jura
TVI	Morangos com Açúcar (novela) Tempo de Viver (nov.) Fala-me de Amor (nov.)	Morangos c/ Açúcar Tempo de Viver Fala-me de Amor	Morangos c/ Açúcar Tempo de Viver Fala-me de Amor	Morangos c/ Açúcar Tempo de Viver Fala-me de Amor	Morangos c/ Açúcar Tempo de Viver Fala-me de Amor

Neste período, a SIC, de 2ª a 6ª feira, abria a franja nocturna da noite com *Tcharan*, que mostrava os bastidores de *Floribella* que começava logo que este programa terminava. Disponibilizava-se, desse modo, um espaço na grelha para três telenovelas, apresentadas em formato *sandwich*: novela portuguesa + novela brasileira + novela portuguesa. A TVI encheu as suas noites com três telenovelas portuguesas. De Setembro a Dezembro, este tipo de engenharia de programação não se alterou. Apenas mudaram os nomes das telenovelas da TVI não só por causa do fim das narrativas ficcionais, mas frequentemente por imperativos de concorrência. A 26 de Outubro, estreou no canal quatro *Doce Fugitiva*, tendo por protagonista uma Estrelinha que se apresentava como clone imperfeito da Floribella, reunindo outros atributos para atrair audiências.

**Quadro 2: Oferta televisiva dos canais generalistas privados em horário nobre
(21h00-00h00)**

Semana de 27 de Novembro a 1 de Dezembro de 2006

	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
SIC	Floribella (novela) Cobras & Lagartos (novela) Jura (novela)	Floribella Cobras & Lagartos Jura	Floribella Cobras & Lagartos Jura	Floribella Cobras & Lagartos Jura	Floribella Cobras & Lagartos Jura
TVI	Doce Fugitiva (novela) Tempo de Viver (novela) Eu e Tu (novela) Pedro, o Milionário (reality show)	Doce Fugitiva Tempo de Viver Eu e Tu Dr House (série estrangeira)	Doce Fugitiva Tempo de Viver Eu e Tu Dr House	Doce Fugitiva Tempo de Viver Eu e Tu	Doce Fugitiva Tempo de Viver Eu e Tu

Percorrendo, entre Setembro e Dezembro de 2006, a oferta televisiva dos canais generalistas privados depois do noticiário das 20h00, encontra-se apenas um espaço de informação ao domingo na SIC. Trata-se de *Reportagem SIC*¹, um formato consagrado à média-reportagem que se tornou autónomo do *Jornal da Noite* em Setembro de 2006. Talvez esta opção editorial tenha sido influenciada pelo ressurgimento, em Maio, do programa *Em Reportagem*² da RTP1 ou, então, pela aposta que a estação pública proclamava estar a fazer no campo da informação³. Confrontado com as razões que levaram à autonomização deste género televisivo, o director de Informação da SIC, Alcides Vieira, responde assim: “estamos a redefinir o conceito dos telejornais do fim-de-semana, uma vez que os telespectadores estão mais disponíveis para ver outro tipo de informação. Vamos prolongar o espaço da informação ao domingo, por acharmos que é um dia de maior disponibilidade ao fim-de-semana” (“Diário de Notícias”, 25 de Setembro de 2006). À mesma hora, na RTP1, ia para o ar *As Escolhas de Marcelo*. Ao transformar o espaço de média-reportagem num programa autónomo, a SIC destacava

¹ A SIC estreou-se neste género de programas com *Grande Reportagem* em 1996. O primeiro programa, que foi para o ar a 16 de Maio de 1996, apresentou o trabalho “*Os meninos de Angola*”, assinado pela jornalista Cândida Pinto que, posteriormente, foi alvo de vários prémios.

² A RTP soma vários programas neste género jornalístico. O último programa da estação pública formatado para emitir reportagens de média e longa duração chamava-se *Grande Repórter* e terminou em 2003.

³ No mesmo período que aqui analisamos (Setembro-Dezembro de 2006), a RTP1 emitia, em horário nobre, os seguintes programas de informação: *Grande Entrevista* (que estreou em Abril de 1998, com a moderação de Judite de Sousa), *Prós e Contras* (um debate que surgiu em Outubro de 2002, apresentado por Fátima Campos Ferreira), *As Escolhas de Marcelo* (espaço de comentário político que apareceu em Fevereiro de 2005), *Notas Soltas* (outro espaço de comentário político inaugurado por António Vitorino em Maio de 2005), *Em Reportagem* (apareceu em Maio de 2006), *Cuidado com a Língua* (um programa sobre a língua portuguesa que estreou a 15 de Setembro) e *A Voz do Cidadão* (o programa do Provedor do Telespectador, que surgiu a 16 de Setembro, conduzido pelo académico Paquete de Oliveira).

um género que, ao longo dos anos, proporcionou sucessivos prémios aos seus jornalistas. Eis aqui a marca do “jornalismo SIC” inaugurada em Outubro de 1992, mas que, a partir de 2000, a estação privada vinha desvalorizando ao nível dos programas de informação semanal.

Em Novembro, a SIC criou um formato que, de certa forma, poderia constituir-se como um espaço de memória perante o esquecimento que o veloz fluxo noticioso motiva. “Perdidos e Achados” era, nas palavras da coordenadora desse espaço, a jornalista Sofia Pinto Coelho, uma “*espécie de ajuste de contas*” (“Diário de Notícias”, 14 de Novembro de 2006) com aquilo que havia sido noticiado há algum tempo. Essa ideia de recuperar e actualizar reportagens antigas cujo rasto se perdera era excelente, mas ao circunscrever esse formato a uma rubrica do *Jornal da Noite* de sábado dava-se um sinal de um subaproveitamento daquele que poderia ser um excelente projecto jornalístico, convertendo-se simultaneamente o noticiário da SIC numa espécie de albergue espanhol que desvirtuava o conceito de telejornal enquanto género televisivo.

Quem, em finais de 2006, esperava uma renovação de fundo da programação televisiva das estações privadas ficou certamente desiludido com aquilo que os canais privados (não) fizeram. Nem mesmo a insistência do canal público em programas de debate e de grande-entrevista levou a SIC ou a TVI a adoptar programas semelhantes. Nesse último trimestre, houve mesmo uma situação inusitada: sem dispor de qualquer formato de grande-entrevista, a SIC resolveu entrevistar, a 16 de Novembro, o Presidente da República, apoderando-se de *Outras Conversas*, que ia para o ar ao domingo à noite na SIC Notícias, coordenado e conduzido por Maria João Avillez. O programa mudou de canal e de dia de emissão, mas manteve o cenário e a entrevistadora. Aos telespectadores não foram dadas explicações para esta fugaz adopção. À mesma hora, Judite de Sousa conduzia na RTP1, como era habitual, mais uma emissão de *Grande Entrevista*, com o convidado Pedro Santana Lopes, ex-primeiro-ministro que lançara havia três dias um livro sobre o agitado período da sua governação. Nesse embate de audiências, ganhou o programa da RTP1.

Canais monotemáticos de entretenimento: eis o que caracterizou, em 2006, a programação da SIC e da TVI depois do noticiário das 20h00. Uma tendência que se foi acentuando a partir de 2000 (Lopes, 2005), sem que nenhuma entidade tivesse tido força suficiente para travar uma engenharia de programação que negava a natureza generalista das estações privadas. Esperava-se que o documento apresentado pela ERC aquando da renovação da licença de televisão dos canais privados provocasse uma inflexão da oferta televisiva que, aos serões, era oferecida aos telespectadores. Pelo menos até Dezembro de 2006, tudo permaneceu inalterável. Sendo canais privados, mas de concessão pública, a SIC e a TVI violaram, neste tempo, as determinações do

órgão regulador por um lado, e, até certo ponto, aquilo que estipulava a Lei de TV na altura em vigor. Sem que ninguém considerasse isto suficientemente grave.

Bibliografia

Lopes, Felisbela (2005). *“Uma Década de Televisão em Portugal (1993-2003) Estudo dos programas de informação semanal dos canais generalistas”* Tese de doutoramento apresentada na Universidade do Minho, Dezembro.

Deliberações da Entidade Reguladora da Comunicação Social: 1-L/2006, 20 de Junho.

Jornais: “Diário de Notícias”, 8 de Agosto de 2006; “Diário de Notícias”, 25 de Setembro de 2006; “Diário de Notícias”, 14 de Novembro de 2006.

Legislação: Lei nº32/2003, de 22 de Agosto